

**DECRETO Nº 1278 de 08 de Julho de 2022**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
CONSULTA PÚBLICA PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O.) 2023 E DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) 2023 DE  
FORMA ELETRÔNICA.**

**VANDERLÉIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, Prefeita Municipal de Bom Sucesso de Itararé/SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO que a internet é hoje o caminho facilitador e mais democrático de comunicação entre as pessoas;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual colaboram preventivamente com todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, o município disponibilizará formulário para o recebimento de sugestões via online para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2023 e Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) 2023.

**Art. 2º** - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de formulário eletrônico disponível na página de internet <https://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/> a partir do dia 09 de julho de 2022 até o dia 08 de agosto de 2022, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas nos Projetos de Leis que serão enviados para a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

**Art. 4º** - Será realizada audiência pública presencial no dia 16 de agosto de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada no endereço Rua Gregório Brizola, 70, Centro, com início a partir das dezoito horas e trinta minutos, que servirá para dar continuidade ao recebimento de sugestões e discussão das peças de planejamento acima elencadas, que funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, 08 de julho de 2022.



**VANDERLÉIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 08 DE JULHO DE 2022 – CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O.) 2023 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) 2023.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso de Itararé/SP, **Sra. Vanderléia Aparecida dos Santos Souza**, notifica e convida a população do Município de Bom Sucesso de Itararé, para participar de consulta pública online para o recebimento de sugestões destinadas à formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados na L.D.O. 2023 L.O.A. 2023.

Ressalta-se que a L.D.O. e L.O.A. são instrumentos de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para o próximo exercício financeiro, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.

A consulta pública tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da Lei Complementar n. 101).

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para o recebimento de sugestões que servirão de base para elaboração da L.D.O. e L.O.A.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e

ações em execução no portal de transparência do Município.

Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário, através do link <https://www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/>, no período de 09 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022**, que servirá de base para a elaboração da L.D.O. e L.O.A.

Bom Sucesso de Itararé, 08 de julho de 2022.



**VANDERLÉIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeita Municipal